## Posse de armas: Entenda o que mudou

## Introdução

O Presidente da República publicou ontem o Decreto 9.685/2019, que alterou diversos dispositivos que regulamentam os requisitos para a aquisição e registro de armas de fogo. Ao fazê-lo, levou a cabo uma das promessas mais propagadas durante a campanha eleitoral.

Neste artigo, o professor Michael Procopio e eu faremos breves comentários sobre esse novo ato normativo. Na primeira parte do nosso artigo, comentaremos as quatro alterações principais que foram promovidas. Na segunda parte, falaremos sobre alguns erros comuns que se têm incorrido ao interpretar o decreto. Trata-se de um tema que se encontra cercado de fake news. Na terceira parte, faremos breves comentários sobre a possibilidade de o decreto ter a sua legalidade ou constitucionalidade questionada.

## PARTE I: O que mudou?

A Lei 10.826/2003, conhecido como Estatuto do Desarmamento, dispõe sobre o registro, a posse e a comercialização de armas de fogo e munição.  De modo bastante geral, podemos dizer que essa lei estabelece os requisitos básicos que devem ser preenchidos para que alguém possua uma arma de fogo ou porte uma arma de fogo.  A posse autoriza que o proprietário da arma a mantenha em sua residência ou no seu local de trabalho; o porte, como o nome já indica, permite que a pessoa a leve consigo.  Em quaisquer das duas hipóteses, deve o proprietário registrar a arma de fogo no órgão competente e promover a renovação do registro periodicamente.

Embora a lei estabeleça esses requisitos, o fato é que ela não desceu a minúcias. O legislador deixou ao Poder Executivo uma margem considerável para atuação. E foi dessa forma, aproveitando-se desse espaço, que o Presidente da República editou o Decreto 9.685/2019, o qual promoveu alterações significativas no Decreto nº 5.123/2004, que regulamenta o Estatuto do Desarmamento. Dentre as inovações, destacam-se quatro: a) alteração das regras que regulamentam a aquisição de armas de fogo de uso permitido; b) aumento do prazo de validade dos registros de armas de fogo de uso permitido; c) aumento do prazo de validade dos registros de armas de fogo de uso restrito; d) renovação automática da validade dos certificados expedidos até a data da sua publicação.

A primeira novidade é a mais importante, porque concerne ao direito da aquisição de uma arma de fogo.

Sobre o tema, dispõe o artigo 4º da Lei 10.826/2003:

Art. 4o Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:

I – comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal, que poderão ser fornecidas por meios eletrônicos; (Redação dada pela Lei nº 11.706, de 2008)

II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta Lei.

Como se pode observar, além dos requisitos enumerados pelos incisos I, II e III, a lei exige a demonstração da efetiva necessidade da aquisição da arma de fogo.  Assim, não basta ter aptidão técnica, psicológica, e não possuir antecedentes. O interessado precisa demonstrar que necessita do artefato.

Até a data de ontem, a regulamentação do dispositivo dava à Polícia Federal uma relativa discricionariedade na avaliação desse requisito. E, em razão disso, havia rigor nessa análise, porque argumentos genéricos, que se aplicam ao conjunto da população – como violência urbana – não eram considerados motivos idôneos para justificar a autorização de compra de uma arma de fogo. Seria necessário demonstrar a necessidade concreta, e não meramente abstrata, do artefato.

Foi isso que mudou consideravelmente com a edição do Decreto 9.685/2019, que reduziu a densidade normativa da cláusula da efetiva necessidade através de duas frentes. Pela primeira, o novo decreto trouxe a presunção de veracidade dos fatos elencados pelo requerente[1].  Assim, se o interessado afirmou que necessita da arma de fogo porque foi ameaçado, a Polícia Federal, ao analisar o pedido, deve considerar como verdadeiro esse fato, dispensando a comprovação da efetiva ameaça. Pela segunda, o Decreto elencou diversas circunstâncias em que se considera presente a efetiva necessidade, independentemente de qualquer outro argumento adicional. Transcrevemos o dispositivo:

Art. 12. Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá:

I – declarar efetiva necessidade; […]

§ 7º  Para a aquisição de armas de fogo de uso permitido, considera-se presente a efetiva necessidade nas seguintes hipóteses:

I – agentes públicos, inclusive os inativos:

a) da área de segurança pública;

b) integrantes das carreiras da Agência Brasileira de Inteligência;

c) da administração penitenciária;

d) do sistema socioeducativo, desde que lotados nas unidades de internação a que se refere o inciso VI do caput do art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; e

e) envolvidos no exercício de atividades de poder de polícia administrativa ou de correição em caráter permanente;

II – militares ativos e inativos;

III – residentes em área rural;

IV – residentes em áreas urbanas com elevados índices de violência, assim consideradas aquelas localizadas em unidades federativas com índices anuais de mais de dez homicídios por cem mil habitantes, no ano de 2016, conforme os dados do Atlas da Violência 2018, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública;

V – titulares ou responsáveis legais de estabelecimentos comerciais ou industriais; e

VI – colecionadores, atiradores e caçadores, devidamente registrados no Comando do Exército.

Observem que o inciso I é bastante amplo, porque abrange todos os servidores  “envolvidos no exercício de atividades de poder de polícia administrativa ou correição em caráter permanente”. Assim, enquadram-se nesse dispositivo os auditores fiscais, agentes da vigilância sanitária, fiscais do IBAMA, etc.

O inciso II concerne aos militares, incluindo os inativos.

O inciso III faz presumir a efetiva necessidade da arma de fogo para os residentes em áreas rurais, independentemente de qualquer argumentação adicional.  O inciso IV, para os residentes em áreas urbanas com mais de dez mil homicídios por cem mil habitantes no ano de 2016. Todos os Estados enquadram-se nesse requisito[2].

O inciso V concerne aos titulares ou responsáveis legais de estabelecimentos comerciais ou industriais. Portanto, o dono de uma padaria, o proprietário de um restaurante, o titular de uma mecânica, dentre outros, podem manter uma arma de fogo no estabelecimento.

Por fim, o inciso VI presume a efetiva necessidade aos colecionadores, atiradores e caçadores registrados no Comando do Exército.

Na prática, com a edição desse Decreto, a efetiva necessidade caiu por terra. Todos preenchem esse requisito. Quem mora na zona rural, basta alegar o inciso III. Quem mora na zona urbana, o inciso IV.

As outras inovações do Decreto dizem respeito ao registro da arma de fogo.

Como já mencionamos, a Lei 10.826/20003 exige que o certificado seja renovado periodicamente, mas não estabelece qualquer prazo, deixando para o regulamento a fixação.  Até ontem, o prazo de renovação para as armas de uso permitido era de cinco anos. Passou a ser de dez anos. Para as armas de uso restrito, o prazo de renovação era de três anos, e passou a ser também de dez anos.

Por fim, o Decreto renovou automaticamente os certificados de arma de fogo expedidos antes da sua publicação[3].

## PARTE II – Combatendo FAKE NEWS

Viralizaram postagens afirmando que, a partir de agora, todos podemos sair às ruas utilizando armas de fogo. Nada mais equivocado.  Como vimos ao longo do texto, o decreto facilitou a posse de arma de fogo, não tendo trazido qualquer flexibilização no que tange  ao porte de armas. Portanto, aqueles que obtiverem o direito à posse e, por conseguinte, adquirirem uma arma, devem mantê-la em seu domicílio ou no local do seu trabalho.  Caso contrário, não só cometem uma ilegalidade, mas um crime, cuja tipificação se encontra no artigo 14 da Lei 10.826/2003. [4]

## PARTE III – O Decreto é Legal?

Como mencionamos, a Lei 10.826/2003 deixou um espaço razoável para atuação do Poder Executivo na regulamentação dos seus dispositivos. Assim, nada impediria que o Presidente da República flexibilizasse alguns dos requisitos previstos no Decreto anterior.

No entanto, pode existir certa plausibilidade[5] na alegação de que o Decreto 9.685/2019 foi longe demais na alteração das regras para aquisição de armas de fogo. Explicamo-nos.

O artigo 4º, caput, da Lei 10.826/2003, exige que o interessado declare possuir efetiva necessidade na aquisição da arma de fogo. Embora a expressão seja um tanto indeterminada, é certo que ela possui algum grau de determinação. Não se trata de uma frase com grau zero de sentido.

O novo decreto, no entanto, embora tenha mantido a exigência da demonstração da efetiva necessidade, na prática acabou por torná-la uma mera formalidade.  De um modo ou de outro, todos conseguem se enquadrar nos novos critérios que foram estabelecidos.

Assim, é possível argumentar que, ainda que por via transversa, o novo Decreto ofendeu o conteúdo da lei, retirando um dos requisitos exigidos por ela para aquisição do direito à posse de uma arma de fogo. Trata-se de uma questão que possivelmente o Poder Judiciário será instado a se manifestar.

Concurso em que apostadores podem ganhar milhões ao acertarem seis dezenas sorteadas é realizado em todo Brasil pela Caixa Econômica Federal ao menos duas vezes por semana

Mega-Sena é um concurso realizado pela Caixa Econômica Federal que pode pagar milhões ao apostador que acertar seis números, que são sorteados ao menos duas vezes por semana – normalmente, de quarta-feira e sábado. Ainda é possível ganhar prêmios menores ao acertar quatro (Quadra) ou cinco dezenas (Quina).

Para realizar uma aposta na Mega-Sena , é necessário comparecer a uma das 13 mil lotéricas espalhadas pelo País. O serviço funciona das 8h às 22h, exceto em dias de sorteio, quando as apostas se encerram às 19h, retornando às 21h para o concurso seguinte. Clientes Caixa também podem entrar no sorteio pela internet. É preciso escolher pelo menos seis números pelo valor de R$ 3,50.

O próprio jogador pode escolher os números da aposta ou tentar a sorte com a “Surpresinha”, em que o sistema escolhe os números. É possível também concorrer com as mesmas dezenas por dois, quatro ou oito concursos consecutivos na chamada “Teimosinha”.

Os sorteios são realizados em diversos pontos do Brasil. O chamado Caminhão da Sorte fica cada semana em lugar diferente.

Wilson Dias/Agência Brasil

A aposta simples do concurso da Mega-Sena custa R$ 3,50 e pode ser feita em qualquer uma das 13 mil lotérica do País

Apostando apenas seis números, com uma aposta de R$3,50, a probabilidade de acerto é de uma em 50.063.860 na Sena. Já fazendo uma fezinha com sete dezenas as chances sobem para uma em 7.151.980, mas o valor da aposta passa para R$ 24,50. É possível investir até R$ 17.517,50 para conseguir os prêmios milionários, apostando em 15 números e chegando a uma probabilidade de uma em 10.003.

Premiação

O prêmio corresponde a 45,3% da arrecadação. Dessa porcentagem, 35% são distribuídos entre o(s) acertador(es) da Sena, 19% da Quina e 19% da Quadra. Outros 22% ficam acumulados para serem distribuídos nos concursos de final 0 e 5 e 5% para os últimos concursos do ano de final 0 ou 5. Outra parte do valor arrecadado com as apostas é repassada ao governo federal.

Não havendo vencedor, o prêmio acumula, mas se quem acertou deixar de buscar o valor, os prêmios prescrevem após 90 dias do sorteio e são repassados ao tesouro nacional para aplicação no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (Fies).

Bolão

A Caixa Econômica Federal oferece a opção de um grupo de pessoas realizar uma aposta. Trata-se do Bolão Caixa, em que basta preencher o campo próprio no volante ou solicitar ao atendente da lotérica. Na Mega-Sena, os bolões tem preço mínimo de R$ 10,00. Porém, cada cota não pode ser inferior a R$ 4,00. É possível realizar um bolão de no mínimo 2 e no máximo 100 cotas.

O apostador também pode comprar cotas de apostas em grupo organizadas pelas Unidades Lotéricas – nesse caso poderá ser cobrado uma tarifa de serviço adicional.

Mega da Virada

Todo final de ano, a Caixa realiza um sorteio especial no dia 31 de dezembro. O valor do prêmio é arrecadado ao longo de todos os meses, podendo chegar a dezenas ou até mesmo centenas de milhões de reais. As lotéricas costumam ficar lotadas e com filas quilométricas nos dias que antecedem o concurso.

Rafael Neddermeyer/ Fotos Públicas

Quanto maior o prêmio do sorteio da Mega-Sena, maiores as filas que os apostadores precisam enfrentar nas lotéricas

Mega Semanas Especiais

Em 2016, a Caixa Econômica Federal incluiu as Mega-Semanas especiais no calendário de sorteios. Nesta semana, os apostadores têm um dia a mais para tentar a sorte, já que são realizados três concursos: na terça-feira, quinta-feira e sábado.

Em quase todos os meses, o sorteio especial da Mega acontece por motivos diferentes: Em janeiro tem a Mega Semana de Verão, em fevereiro, a Mega Semana de Carnaval, em março tam a Mega Semana da Mulher, no mês de maio a Mega Semana das Mães, a Mega Semana dos Namorados, em junho, a Mega Semana de Férias, em julho, a Mega Semana dos Pais, em agosto, a Mega Semana da Primavera, em setembro, a Mega Semana da Sorte, em outubro, a Mega Semana da República, em novembro, e a Mega Semana de Natal, em dezembro.

História

O primeiro sorteio da Mega ocorreu em uma segunda-feira, no dia 11 de março de 1996, quase 35 anos depois da Caixa Econômica Federal assumir as Loterias Federais. Ao longo de vinte anos, mais de R$ 17,5 bilhões foram pagos nas três faixas de premiação para 13,4 milhões de ganhadores.

O apostador mais sortudo de todos até agora recebeu R$ 205 milhões sozinho no Distrito Federal. O concurso 1.764 ocorreu em novembro de 2015. Menos de um mês depois, duas apostas conseguiram dividir R$ 197 milhões.

Antes deste concurso, havia a Sena, em que apenas 50 números apareciam no volante de apostas. Porém, a principal mudança foi destinar 22% do total do prêmio de cada concurso para os sorteios com final zero. Foi deste modo que a Caixa conseguiu deixar a premiação mais atraente aos brasileiros. No 11º concurso, um apostador do Rio de Janeiro conseguiu R$ 15 milhões. Apenas quatro anos depois os sorteios com final cinco também passaram a receber 22% do total destinado aos últimos prêmios.

Aloisio Mauricio/Fotoarena/Estadão Conteúdo

Apostador mais sortudo de todos até agora recebeu R$ 205 milhões sozinho no Distrito Federal em novembro de 2015

Até o final da década de 70, só havia a Loteria Federal, cujos bilhetes já vêm com números definidos, e a Loteria Esportiva, em que os apostadores podiam fazer uma fezinha com jogos de futebol. Em 1979, foi criada a Loto, e as pessoas puderam escolher livremente as apostas para acertar cinco dezenas. Essa fórmula já fazia sucesso em países como Alemanha, Estados Unidos, França, Inglaterra e Itália.

A imaginação sempre foi longe na hora de completar o volante: datas de aniversário, placas de carro, documentos, endereços, telefones, sonhos, números pela rua, tudo que se possa imaginar. A Loto logo superou em vendas e arrecadação as loterias Federal e a Esportiva e dominou os anos 80.

A Sena chegou em 1988, e os apostadores passaram a ter que acertar seis dezenas entre as 50 do volante ao invés de cinco. Da mesma forma que a Loto, o novo concurso dominou as loterias na década de 90.

De acordo com Raymundo Wilson dos Santos Oliveira, empregado da Caixa que participou da criação da Mega-Sena, era necessário ainda pensar em um prêmio mais atrativo ao apostador. Para a criação do novo concurso que seria “adotado” pelos apostadores brasileiros, o banco se inspirou em um modelo americano de acumular uma faixa de prêmio em cada sorteio para fazer um com valor maior.

Inovação

A Mega conseguiu bater todos os recordes da história das loterias no Brasil. Um dos motivos é que se trata de um concurso que não parou de se reinventar. Após o sucesso entre os apostadores, a Caixa começou a pensar em um sorteio especial de final de ano, que teria um super prêmio garantido. Novamente, a inspiração surgiu de outros países.

Robson Fernandjes / Fotos Públicas

Uma das razões do sucesso do concurso da Mega-Semana é que a loteria está sempre se reinventando

Na Espanha existe o El Gordo, só que com um bilhete como a Loteria Federal. Segundo Oliveira, o modelo da Mega-Sena da Virada, que foi criado pela Caixa, é diferente de quase tudo que tem no mundo.

Ele foi criado em 2009, e já chegou a pagar R$ 1,5 bilhão para 28 acertadores de 11 Estados diferentes. Mais de R$ 4,3 bilhões já foram arrecadados em sete edições. O sucesso inspirou a criação de outros três concursos especiais: Lotomania de Páscoa, Quina de São João e Lotofácil da Independência.

Em 2016, também foram incluídas 11 Mega Semanas, com três sorteios ao invés dos dois tradicionais: Mega Semana de Verão, Mega Semana de Carnaval, Mega Semana da Mulher, Mega Semana das Mães, Mega Semana dos Namorados, Mega Semana de Férias, Mega Semana dos Pais, Mega Semana da Primavera, Mega Semana da Sorte, Mega Semana da República e a Mega Semana de Natal.

Operação Éskhara

Em janeiro de 2014, a Polícia Federal deu início a uma operação com o objetivo de desarticular uma organização que conseguiu desviar R$ 73 milhões da Caixa Exonômica Federal por meio de um falso pagamento de prêmio da Mega.

A transferência do dinheiro foi realizada sem que houvesse comprovação do bilhete premiado. O gerente-geral de uma agência em Tocantinópolis, Robson Pereira do Nascimento, estava de férias quando passou no local sob a justificativa de cobrar dívidas de contratos inadimplentes.

De acordo com o delegado responsável pela abertura do inquérito na época, Gustavo Bubolz, da Polícia Federal de Araguaína, o gerente tinha poderes para acessar o sistema e fazer a transferência dos R$ 73 milhões. Para isso, Nascimento desviou o valor para uma conta aberta com documentos falsos.

O golpe só foi descoberto três dias depois que o dinheiro foi depositado em uma conta aberta com dados fornecidos pelo suplente de deputado federal Ernesto Vieira Carvalho Neto (PMDB-MA), com a aprovação do gerente. A instituição cobrou do substituto de Nascimento a validação do bilhete premiado, mas o gerente disse que havia enviado os documentos por malote, ganhando alguns dias para fugir. O suspeito foi, então, para o Ceará, onde se encontrou com um homem que havia sacado parte do dinheiro em São Luís, no Maranhão.

Reprodução

Gerente-geral da agência da Caixa Econômica Federal em Tocantinópolis, Robson Pereira do Nascimento, foi detido

As imagens do circuito de segurança da agência também sumiram após o depósito ser feito. Apenas três vigilantes e o gerente tinham acesso ao sistema.

Depois uma série de erros da quadrilha, a Polícia conseguiu chegar até Nascimento, Carvalho Neto e outros integrantes do grupo. Os R$ 73 milhões depositados em um agência a 531 km de Palmas passou a ser dividido em diversas contas bancárias espalhadas pelo país – R$ 43 milhões chegaram em São Luíz, no Maranhão, e cerca de R$ 3,5 milhões no Ceará, por exemplo.

Ernesto Vieira Carvalho Neto, suplente do deputado federal, seria o chefe da quadrilha e foi preso tentando fugir em um avião de pequeno porte que comprou dias após o golpe. A Polícia Federal divulgou, dias depois de iniciar a operação, um vídeo em que o filho do suplente aparece em uma festa dizendo estar "jogando dinheiro fora". "Estamos aí na atividade. Milionário, gastando dinheiro, jogando dinheiro fora", comemora o jovem.

Outro participante da fraude adquiriu seis carros da marca Corolla e uma caminhonete Hilux no mesmo dia, em uma concessionária de Goiânia.

O golpe, que ocorreu no final de 2013, foi o maior já sofrido pela Caixa Econômica Federal e foi denunciada pela própria instituição financeira à Polícia Federal. O banco reforçou o controle de informações após o caso.

Outros crimes

Antes da fraude dos R$ 73 milhões, em fevereiro de 2014, um jovem foi preso sob suspeita de forjar o próprio sequestro para tentar ficar com parte do dinheiro que a mãe ganhou na Mega-Sena da Virada. Cristiano Araújo dos Santos, de 22 anos na época, e o comparsa Wellington Santos Oliveira, de 20, foram detidos em Várzea Paulista, na Grande São Paulo, em operação conjunta realizada pelas polícias civis da Bahia e de São Paulo.

A mãe de Santos é uma das ganhadoras do bolão de Teofilândia, a 199 km de Salvador, que faturou R$ 56 milhões no último sorteio de 2013. Sua parte do prêmio ficou em R$ 2 mihões.

De acordo com a polícia civil da Bahia, o filho, ao saber da notícia, pediu dinheiro para comprar uma casa em Várzea Paulista, onde morava há dois anos. Como o pedido foi negado, ele simulou o sequestro com a ajuda de Oliveira e pediram resgate de R$ 300 mil. A ganhadora do prêmio desconfiou e acionou a polícia. A negociação durou apenas um dia.

Um dos casos mais conhecidos é o da viúva de Renné Senna, ganhador de um prêmio de R$ 51,8 milhões da Mega-Sena. Ele costumava vender doces na beira da estrada, e cinco meses depois de virar milionário iniciou um relacionamento com a cabelereira Adriana Ferreira de Almeida.

Segundo parentes de Renné, com o passar do tempo, ela teria passado a cuidar das finanças do casal. Em outubro de 2006, o milionário teria incluído a mulher em seu testamento, deixando ela e sua filha como as únicas herdeiras.

Segundo investigações da Polícia Civil, em dezembro do mesmo ano, Adriana comprou uma cobertura de R$ 300 mil no município de Arraial do Cabo, na Região dos Lagos do Estado do Rio, sem consultar Renné. Ao saber do fato, o milionário teria ficado descontente e discutido com ela.

Passado um mês, ele estava em um bar com um amigo quando dois homens chegaram a bordo de uma moto e dispararam quatro vezes. A vítima estava em um quadriciclo que utilizava para se movimentar. O milionário era diabético e tinha as duas pernas amputadas.

Arte iG

Milionário, que tinha as pernas amputadas, estava em um quadriciclo que utilizava para se movimentar quando foi morto

De acordo com a denúncia apresentada pelo Ministério Público, o crime foi encomendado por Adriana. A ex- cabeleireira teria oferecido recompensa a cinco pessoas para que elas planejassem e executassem o assassinato. Entre os motivos, estaria o fato de ela ter descoberto que Renné iria terminar o relacionamento amoroso dos dois e excluí-la de seu testamento.

Adriana chegou a ser presa dias depois do crime, mas seus advogados conseguiram um habeas corpus para soltá-la. Depois de cinco dias de julgamento, o Conselho de Sentença do Tribunal do Júri de Rio Bonito, no Rio de Janeiro, absolveu a viúva por falta de provas.

Já no final de 2013, um ganhador de um prêmio milionário da loteria e seu irmão foram sequestrados e extorquidos em Guarulhos, na Região Metropolitana de São Paulo.

Vinte policiais foram destacados para libertar os reféns dos bandidos. A operação foi composta por integrantes da Delegacia de Investigações Sobre Facções Criminosas (Patrimônio) e do Grupo Armado de Repressão a Roubos e Assaltos (Garra), ambos unidades do Departamento Estadual de Investigações Criminais (Deic).

O imóvel onde os sequestradores estavam foi cercado e, de acordo com a polícia, dois integrantes do bando "tentaram furar o cerco atirando". Um feirante de 25 anos na época foi atingido – ele já tinha passagens policiais por roubo e homicídio. Outro suspeito, que trabalhava como marceneiro e tinha 23 anos, acabou detido.

A polícia ainda apreendeu uma pistola .40 e um revólver calibre 32 – que estavam em poder dos sequestradores. Entre os reféns, não houve registro de ferimentos.

O Deic informou que o objetivo da quadrilha era obter um resgate de R$ 500 mil. O sequestro ocorreu no Parque Continental II, bairro também de Guarulhos. A polícia informou que já investigava anteriormente os criminosos e, assim, obteve "a localização do possível cativeiro", a cerca de 2 km do local do sequestro.

Justiça

Com os prêmios milionários, a Mega gerou cobiça em muitas pessoas. No Mato Grosso, o empresário Francisco Serafim de Barros foi acusado de encomendar a morte do próprio filho, Fábio Cezar Barros Leão, por causa do dinheiro.

Segundo a polícia, em julho de 2006, Leão ganhou sozinho o prêmio de R$ 28 milhões, mas, como na época o pai era diretor de um banco, o filho depositou na conta dele o dinheiro considerando que ele saberia administrá-lo melhor.

A desavença começou quando Leão quis transferir o prêmio e Barros não aceitou, levando a Justiça a bloquear os seus bens. Em maio de 2010, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu dois supostos pistoleiros contratados para matar Leão e a namorada, em Campo Grande (MS), a mando do pai.

Em julho, diante da juíza Melissa Lima, em Juscimeira, pai e filho entraram em um acordo para dividir a fortuna. Conforme a Justiça, o pai concordou em devolver uma fazenda comprada com o dinheiro da loteria e, em contrapartida, o filho cedeu-lhe 1.600 cabeças de gado, um apartamento em Cuiabá e três caminhonetes. Ainda assim, eles não se reconciliaram, sequer chegaram a ficar frente a frente ou apertar as mãos durante a audiência.

Em Santa Catarina, o problema foi entre empregado e patrão. Flávio Júnior de Biassi teria escolhido as seis dezenas e dado R$ 1,50 – valor cobrado na época – para que o patrão, Altamir José da Igreja, fizesse uma aposta para o concurso 898, realizado em 1º de setembro de 2007.

Marcello Casal/Agência Brasil

Valores dos prêmios da Mega-Sena já acabaram com o relacionamento de pais, filhos, empregados, patrões e amigos

Informalmente, os dois teriam combinado de dividir o prêmio caso ganhassem. Contudo, quando soube que haviam acertado, Igreja, de posse do bilhete premiado, resgatou o prêmio e sumiu, sem dar nada para o empregado. Biassi entrou na Justiça alegando que os números sugeridos eram uma combinação do celular dele e da mãe.

Por conta da disputa, a conta em que o prêmio foi depositado foi bloqueada. Em julho de 2009, 4ª Câmara de Direito Civil do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJ-SC) determinou que os dois dividissem os R$ 27,7 milhões.

No Rio Grande do Sul, 40 apostadores acertaram os números do concurso 1.155 da Mega-Sena, de 20 de fevereiro de 2010, e deveriam ter recebido R$ 53 milhões, o que daria pouco mais de R$ 1,3 milhão para cada um. No entanto, o bolão que compraram na lotérica Esquina da Sorte não foi registrado na Caixa Econômica Federal.

O caso foi parar na 2ª Delegacia de Polícia de Novo Hamburgo, onde uma das funcionárias da lotérica, Diane Samar da Silva, prestou depoimento e, segundo a polícia, disse ter esquecido de registrar o bolão.

Na cidade de Limeira, interior do Estado de São Paulo, o comerciante Dogival Bezerra de Oliveira e o motorista Igor Vieira Camargo além de ficaram sem o dinheiro do concurso, que os tornaria milionários, também perderam os antigos amigos.

Segundo eles, os dois participavam de um bolão junto a outros amigos há mais de um ano e, quando não tinham o dinheiro na hora, pagavam depois. Foi o que aconteceu no concurso 869, de 23 de maio de 2007. No entanto, desta vez, os amigos não vieram cobrar o valor da aposta e tampouco os deixaram ter parte nos R$ 16 milhões.

Os dois fizeram um boletim de ocorrência de Preservação de Direitos no 4º Distrito Policial da cidade contra os antigos amigos, mas, segundo a polícia, não houve irregularidade já que eles não pagaram.

Ex-milionários

Em 1983, o baiano Antônio Domingos ganhou na loto o equivalente hoje a R$ 30 milhões, pensou que o dinheiro não acabaria nunca e pediu demissão do emprego de zelador que tinha em um condomínio da capital baiana.

“Chegou uma época em que eu agia como se carros, motos e roupas fossem descartáveis”, conta Antônio, que hoje trabalha como garçom em um restaurante de comida natural e ganha cerca de R$ 500,00 por mês.

A vida de conforto e fartura durou apenas cinco anos. Em vez de comprar uma casa, Antônio preferiu morar por um tempo na suíte presidencial do hotel mais luxuoso de Salvador na época. Restaurantes caros também faziam parte de sua rotina.

O que restou daquele tempo são apenas fotos, lembranças e o arrependimento não ter proporcionado uma vida melhor para a mãe que, segundo ele, passava necessidades até para colocar comida na geladeira.

Facebook/ Esporte Clube Bahia/ Reprodução

Nivaldo Eduardo chegou a fretar aviões para levar amigos a alguns jogos do Bahia, seu time do coração, pelo Brasil

Antônio continua fazendo suas apostas com frequência, mas diz que se ganhasse hoje faria tudo de maneira diferente. “Além de ajudar minha mãe, tenho vontade de criar uma instituição de caridade para cuidar de crianças e idosos carentes”.

Diferentemente de Antônio, o baiano Nivaldo Eduardo não se arrepende de ter gastado todo o dinheiro que recebeu em 1972, quando foi um dos primeiros brasileiros a ganhar na Loteria Esportiva. Ele passou a sobreviver com a ajuda de amigos e o pouco dinheiro que ganha tomando conta de carros nas ruas de Salvador.

Entre as histórias de excessos cometidos que conta da época em que era rico, Nivaldo lembra-se com saudade de quando chegou a fretar aviões para acompanhar, com amigos, alguns jogos do Bahia, seu time do coração, em cidades de todo o país. O dinheiro, que veio fácil, foi embora em apenas cinco anos.

Outras loterias

A Caixa Econômica Federal tem ainda outras nove loterias: Lotofácil, Quina, Lotomania, Timemania, Dupla Sena, Federal, Loteca, Lotogol e a Instantânea.

Na Lotofácil, o apostador marcar entre 15 a 18 números, dentre 25 disponíveis no volante. Para ganhar é necessário acertar 11, 12, 13, 14 ou 15 números. A posta mínima custa R$ 2, e os sorteios são realizados nas segunda, quartas e sextas-feiras, sempre às 20h. O prêmio bruto corresponde a 45,3% da arrecadação menos o pagamento feito para cada apostador que acertar 11 números (R$ 4), 12 (R$ 8) e 13 (R$ 20), com prêmios fixos. O valor é dividido em 65% para quem acertar 15 números, 20% a quem conseguir 14 e 15% fica acumulado para o concurso especial de setembro.

Já na Quina são 80 números no volante, sendo necessário acertar entre dois e cinco para ganhar os prêmios. O apostador precisa desembolsar ao menos R$1,50 para escolher cinco números, mas a aposta pode chegar a até 15 dezenas. No total, são seis sorteios semanais, de segunda-feira à sábado, sempre às 20h.O prêmio bruto também corresponde a 45,3% do valor arrecadado, sendo que 35% são distribuídos entre os acertadores de cinco números, 19% aos de quatro, 20% aos de três, 11% aos de dois e 15% ficam acumulados para a Quina de São João.

Se você não tem muita sorte e nunca acerta na Mega, a Lotomania pode ser a loteria feita pra você. Com ela é possível ganhar até mesmo com zero acertos. Com R$ 1,50 o apostador indica 50 números e concorre a prêmios para acertos de 20, 19, 18, 17, 16, 15 ou nenhum número. Os sorteios são realizados às terças-feiras e sextas-feiras, às 20h. O prêmio bruto corresponde a 45,3% da arrecadação e é dividido, do maior (20 números) para o menor (0), em 45%, 16%, 10%, 7% (17, 16 e 15 acertos) e 8%.

Os “azarados” podem também se aventurar na Dupla Sena. Com apenas um bilhete, a pessoa concorre em dois concursos. Acertando três, quatro, cinco ou seis números no primeiro e/ou segundo sorteio o apostador concorre a 30%, 10%, 8% e 4%, no primeiro sorteio, e 11%, 9%, 8% e 4%, no segundo, do prêmio bruto, que corresponde a 45,3% da arrecadação. Do total, 16% ficam acumulados para o prêmio principal do primeiro sorteio do especial de Páscoa. A aposta mínima sai por R$ 2, e os sorteios ocorrem às terças, quintas e sábados, sempre às 20h.

Apaixonados por futebol podem apostar na Timemania. A pessoa escolhe dez números entre os oitenta disponíveis e um time. A cada concurso, realizado nas terças, quintas e sábados, são sorteados sete números e um Time do Coração. Se o apostador tiver de três a sete acertos, ou acertar o time do coração, ganha.  A aposta custa R$ 2, e o prêmio bruto corresponde a 46% da arrecadação. Dessa porcentagem, é reduzido o pagamento dos prêmios com valores fixos, sendo R$ 5 para as apostas com o Time do Coração sorteado, R$ 2 para as apostas com três números, e R$ 6 para as apostas com quatro.

Divulgação

Caixa tem outras nove loterias além da Mega-Sena, entre elas a Quina, que sorteia o maior prêmio na festa de São João

É possível também fazer uma fezinha nos resultados dos jogos com a Loteca. Para apostar, basta marcar um palpite para cada um dos 14 jogos do concurso com uma aposta mínima de R$ 2 até as 14h de sábado. Os concursos são realizados semanalmente, e os resultados são divulgados no início de cada semana. Se algum jogo não for realizado no período programado, por motivo de antecipação, adiamento ou cancelamento, o resultado da partida é definido por sorteio. O prêmio bruto corresponde a 39,3% da arrecadação, e 70% do total vai para os acertadores dos 14 jogos, 15% para os de 15 e os 15% restantes são distribuídos entre os acertadores dos 14 jogos nos concursos de final 0 ou 5.

A quantidade de gol que os times brasileiros fazem ainda rendem prêmios na Lotogol. Para apostar, basta marcar no volante o número de gols de cada time de futebol participante dos 5 jogos do concurso. Dá para assinalar 0, 1, 2, 3 ou mais gols. A aposta simples custa R$ 1. Os prêmios vêm de 39,3% do total arrecadado. Deste valor, 40% são divididos entre os acertadores dos placares dos cinco jogos, 30% para os de quatro partidas e 30% aos de três.

Com um estilo de jogo diferente, a Loteria Federal traz bilhetes com números já definidos. São cinco prêmios principais, além dos secundários, quando o apostador acerta a milhar, a centena ou a dezena de qualquer um dos números sorteados nos cinco prêmios principais. Donos de bilhetes cujos números contenham a dezena final idêntica a umas das três anteriores ou das três dezenas posteriores à dezena do número sorteado para o 1º prêmio, excetuando-se os premiados pela aproximação anterior e posterior, também levam uma parte e aqueles que têm a unidade do primeiro prêmio.

Os sorteios das extrações são realizados nas quartas e sábados, com prêmios principais de R$ 350 mil e R$ 700 mil nas duas séries, respectivamente. Todo mês tem também a Milionária Federal, valendo R$ 1 milhão. Em junho, setembro, outubro e novembro tem a Milionária Especial, com prêmio de R$1.350. No Natal, os apostadores podem ainda ganhar R$ 1.350 por série.

No mesmo formato das raspadinhas, a Loteria Instantânea traz uma combinação de números ou símbolos que podem valer eletrônicos, motocicleta, carro e até um imóvel. O prêmio principal em bens não será pago diretamente ao ganhador. O apostador recebe um Documento de Crédito com validade de até 180 dias para compra do respectivo bem. Após esse período, o ganhador perde o direito ao valor do crédito. O valor do bem adquirido pelo ganhador deve ser, no mínimo, igual ao valor prêmio destinado à compra. Caso o valor ultrapasse o do documento de crédito, caberá ao ganhador a completar com recursos próprios.

Colecionador

Caixa Econômica Federal/ Divulgação

Paixão do paulistano Sylvio Luongo por bilhetes de loteria começou após duas décadas tomando conta da lotérica do pai

Dos 90 anos que tem, Sylvio Luongo dedicou 30 a uma coleção única: a de bilhetes de loteria.  O paulistano nasceu em 20 de maio de 1926 no bairro da Mooca e já reuniu caixas e mais caixas do que sua mulher chama de “papel velho”, mas que, para ele, são pedacinhos da vida.

“Minha mulher não se conforma com isso. Briga comigo porque diz que eu mexo com papel velho, mas é um prazer”, afirmou o colecionador. A paixão começou após duas décadas tomando conta da lotérica do pai, José Luongo.

Todo o acervo fica guardado em um escritório no centro de São Paulo. São milhares de bilhetes da Caixa Econômica Federal e de outras loterias pelo mundo – das antigas União Soviética, Iugoslávia e Tchecoslováquia, dos Estados Unidos, de Portugal, Itália, Gibraltar, Irlanda, Croácia, Canadá, México, Costa Rica, Japão, Malásia, Nova Zelândia e assim vai. Sempre que alguém viaja, um bilhete ou uma foto de casa lotérica é só o que Sylvio quer.

Além de bilhetes, o colecionador reuniu também histórias e curiosidades sobre o tema em um livro, que nunca chegou a ser publicado. “Quando criança, eu não colecionava nada, mas já escrevia por prazer. Tem vezes que estou na cama e não consigo dormir, aí eu preciso levantar, escrever, pôr no papel para conseguir dormir.”

Não só os amigos e familiares presenteiam Sylvio com exemplares de fora do Brasil. O paulistano também se corresponde com outros colecionadores brasileiros e de países como Espanha e Coreia do Sul. Eles fazem uma troca de selos, postais e bilhetes.

Os Luongo têm relação com as loterias há mais de cem anos. O italiano José Luongo deixou Monte San Giacomo, na província de Salerno, em sentido a São Paulo em 1913. Com apenas 24 anos e às vésperas da eclosão da Primeira Guerra Mundial, ele precisou deixar a mulher grávida da primeira filha do casal.

Foram diferentes empregos na capital paulista até se tornar engraxate no centro. “O sujeito precisava engraxar o sapato porque a várzea do Carmo aqui era tudo lama, o sujeito subia a parte elevada e o sapato ficava sujo, então não podia ir ao banco, fazer nada. Então meu pai aproveitava, engraxava o sapato e pendurava um bilhetinho (de loteria) e perguntava: ‘não quer levar um bilhetinho? O prêmio é tanto’”, conta Sylvio.

Oito anos depois, o negócio cresceu, e o pai do colecionador pode trazer a mulher e a filha para o País. Depois de um tempo, os irmão dele também vieram. Foi quando, em 1925, foi inaugurada lotérica Casa Luongo.

“Meu pai começou a dar bilhete pros revendedores, sem o sujeito pagar. Ele dava crédito, todos os vendedores ambulantes eram italianos, vieram da província do meu pai. Eles vinham aqui e iam procurar meu pai, e ele dava dois, três bilhetinhos pro sujeito se virar.”

Caixa Econômica Federal/ Divulgação

Colecionador reuniu bilhetes de loterias brasileiras e até mesmo dos Estados Unidos, Croácia, Malásia e outros países

Sylvio assumiu o negócio após a morte do pai, em 1965. Ele era o único que conhecia o trabalho da família. O paulistano acabou se tornando presidente da Associação dos Lotéricos do Estado de São Paulo e dirigente da Federação Nacional dos Lotéricos e da Fecomércio. Além disso, abriu duas filiais da lotérica Luongo nos aeroportos de Guarulhos e Congonhas.

A carreira foi encerrada em 2006, quando ele já havia se mudado para a cidade de Santos e a última casa que mantinha aberta, no aeroporto de Congonhas, fechou as portas. Mas a paixão pelos bilhetes não terminou aí.

“Olha, são uns bilhetes bonitos, eu fico com água na boca quando vejo isso”, conta o colecionador que não consegue nem mesmo escolher o seu exemplar favorito ou dizer qual o mais difícil de encontrar ou o de maior valor.

Principais regras

Os sorteios da Mega, Quina, Lotofácil, Lotomania, Dupla Sena e Timemania são realizados em locais programados para os sorteios no Caminhão da Sorte, em locais de grande evidência pública, previamente escolhidos e divulgados pela Caixa Econômica Federal.

As bolas são coloridas e cada terminação tem uma cor diferente: terminadas em um são vermelhas, as terminadas em dois são amarelas, as terminadas em três são verdes, as terminadas em quatro são marrons, as terminadas em cinco são azuis, as terminadas em seis são rosas, as terminadas em sete são pretas, as terminadas em oito são cinzas, as terminadas em nove são laranjas e as terminadas em zero são brancas

Para o sorteio de cada modalidade, as bolas são carregadas em colunas em um repositório com capacidade para 100, 80 ou 60 bolas – de acordo com o local de sorteio e a modalidade a ser sorteada – que fica acima do globo. Em seguida as bolas são inseridas automaticamente para o interior do globo e, então, são embaralhadas.

Não há repetição de número sorteado, pois cada bola carregada no globo possui uma numeração diferente. Os números sorteados ficam expostos para posterior conferência.